

VIII CONGRESSO DA FEPODI

DIREITOS HUMANOS

A532

Anais do VIII Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização VIII Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Sinara Lacerda Andrade Caloche, Abner da Silva Jaques e Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-262-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Universalização do conhecimento e democratização da pesquisa

1. Pós-graduação. 2. Pesquisa. 3. Universidade. 4. Universalização do Conhecimento. 5. Democratização do Conhecimento. I. VIII Congresso Nacional da FEPODI (1:2021 : São Paulo, SP).

CDU: 34



VIII CONGRESSO DA FEPODI

DIREITOS HUMANOS

Apresentação

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 18 e 19 de março de 2021, o VIII Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram a “universalização do conhecimento” e a “democratização da pesquisa”, justamente para corroborar o compromisso institucional em promover a integração ensino-pesquisa-extensão entre os corpos discente e docente da Graduação e Pós-Graduação.

Para a realização do evento, contamos com o essencial apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), da Associação Nacional dos Pós-Graduandos (ANPG), da Universidade de Marília (UNIMAR), do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Mais uma vez a abrangência de nosso trabalho alcançou as cinco regiões brasileiras, recebendo participantes vinculados a Instituições de Ensino Superior de 22 estados, dentre eles graduandos, graduados, especializandos, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, todos empenhados na missão de contribuir com o rumo da pesquisa no direito. O interesse de nossos alunos mostra à comunidade acadêmica que a pesquisa é capaz de criar espaços comuns para o diálogo, para a reflexão e para o intercâmbio de experiências.

Fruto de um trabalho coletivo, na oitava edição do evento, após o processo de submissão dos trabalhos e suas respectivas duplas avaliações às cegas, foram aprovados 163 resumos expandidos para apresentação, distribuídos em 15 Grupos de Trabalhos, que buscaram contemplar as mais variadas áreas do direito.

Sempre acreditamos que o formato utilizado para a apresentação dos trabalhos (resumos expandidos) auxilia consideravelmente o desenvolvimento acadêmico, ao passo que permite ao pesquisador apresentar as ideias iniciais sobre um determinado tema e melhor desenvolvê-las a partir das contribuições que são concedidas, nos Grupos de Trabalho, por docentes ligados a renomadas Instituições de Ensino Superior do país, os quais indicam sempre bons caminhos para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Os Anais que ora apresentamos já podem ser considerados essenciais no rol de publicações dos eventos científicos, pois além de registrar conhecimentos que passarão a nortear novos estudos em âmbito nacional e internacional, revelam avanços significativos em muitos dos temas centrais que são objeto de estudos na área jurídica e afins.

Assim, com esse grande propósito, apresentamos uma parcela do que representa a grandiosidade do evento científico, como se fosse um retrato de um momento histórico, com a capacidade de transmitir uma parcela de conhecimento, com objetivo de propiciar a consulta e auxiliar no desenvolvimento de novos trabalhos, tudo com vistas a ampliar o acesso ao conhecimento e a democratizar a pesquisa no Brasil.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Presidente da FEPODI

Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa

Vice-presidente da FEPODI

Abner da Silva Jaques

Tesoureiro da FEPODI

COVID-19 E A “CULTURA DO CANCELAMENTO”: AS INSTABILIDADES EXPRESSAS DIANTE DA ANSIEDADE INFORMACIONAL

COVID-19 AND THE “CANCELLATION CULTURE”: THE INSTABILITIES EXPRESSED IN FRONT OF INFORMATIONAL ANXIETY

Luis Delcides R Silva ¹
Emerson Penha Malheiro ²

Resumo

O objetivo deste trabalho é apresentar os movimentos e as compreensões de tantas informações e suspensão destas em meio a uma grave pandemia e diante de um clamor por notícias e informações seguras buscadas por uma população bastante insegura. A pesquisa concentra-se através do método qualitativo por meio das obras de Roland Barthes, Jacques Derrida, Felix Guatarri, Gilles Deleuze e Maurice Merleau-Ponty. A pergunta é: As linguagens e a restrição ao uso delas em meio a quarentenas e as informações para não causar temor na massa populacional pode ser prejudicial para as futuras tomadas de decisões? Conclui-se que a interferência do uso das linguagens fere princípios das liberdades individuais e colide com os Direitos Humanos de Segunda dimensão.

Palavras-chave: Movimentos, Linguagens, Pandemia

Abstract/Resumen/Résumé

The objective this work is presentation the movements and the comprehensions of all informations and suspension that in middle the a grave pandemic and against of a clamor to notices and secure informations search to a population great insecurity. The search concentrate through of qualitative method by middle of works of Roland Barthes, Jacques Derrida, Felix Guatarri, Gilles Deleuze and Maurice Merleau-Ponty, The question is: The languages and the restriction the use from them in middle the quarantine and the informations to not temor cause in population mass can be prejudicated to the future decision making? Concluded that the interference of use the languages hurts principles of individuals freedoms and crash with the Human Rights of Second dimension.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Movments, Language, Pandemic

¹ Pós-Graduado “lato sensu” em Marketing e Comunicação Integrada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e Graduando em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).

² Professor Doutor Permanente do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação e do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).

INTRODUÇÃO

Entre tantos movimentos e acontecimentos há um nome, uma compreensão e sentido. O discurso reflete e propõe uma crítica por si mesmo e produz os mais diversos significados em meio a avalanche de informações, falas em meio aos comentários presenciais e os digitais, em sua maioria diante de um cenário de restrição a circulação de pessoas.

Ao fragmentar entre vários conceitos, este trabalho apresenta os caminhos da linguagem diante de um discurso ora interesseiro e ao mesmo tempo moralista, o qual seduz vários cidadãos incautos, de baixo conhecimento e este atinge o sentimento de pertencimento, resgate ao passado, aos valores e princípios cristãos e por trás desses valores, o ódio, censura e a omissão de fatos torna-se manipulação e apresenta-se como uma falsa sensação de segurança e resolução.

DESENVOLVIMENTO

Para Derrida (1995) a ausência de significado transcendental amplia indefinidamente o campo e o jogo da significação. Para designar uma produção é preciso referir-se a um acontecimento, uma doutrina ou nome de um autor e pertence à totalidade de uma época que sempre já começou a anunciar-se e a trabalhar. Com a ajuda do conceito de signo que se abala a metafísica da presença.

O signo sempre foi compreendido e determinado no seu sentido como signo-de, significante diferente de seu significado. Ao apagar a diferença radical entre significante e significado, é a própria palavra significante que seria necessário abandonar como conceito metafísico.

Para Barthes (1971) o signo insere-se numa série de termos afins e dessemelhantes, ao sabor dos autores: sinal, índice, ícone, alegoria são os principais rivais do signo. Todos eles remetem necessariamente a uma relação entre dois relata, conforme a definição de Santo Agostinho ao descrever que é além da espécie ingerida pelos sentidos faz vir por si mesma, qualquer outra coisa e não se poderia distinguir então nenhum dos termos da série com esses dois traços para reencontrar uma variação de sentido. Ou seja, para tratar em termos semiológicos, as palavras do campo só adquirem seu sentido por oposição umas às outras (ordinariamente por par) e que, se estas oposições são salvaguardadas.

Composto de um significante e um significado, o signo possui o plano dos significantes. E de acordo com Barthes (1971) constitui o plano de expressão e os dos significados o plano de conteúdo e talvez permita prever a natureza do signo semiológico com relação ao signo linguístico e este também é composto de um signo e significado, mas dele se separa do nível de suas substâncias.

Muitos sistemas semiológicos (objetos, gestos e imagens) tem uma substância de expressão cujo ser não está na significação; por serem muitas vezes objetos de uso derivados pela sociedade para fins de significação: roupa, comida, ambas para proteger, alimentar e significar. Logo, estes são funções-signos e este é a testemunha de um duplo movimento que cumpre analisar. Em um primeiro momento a função penetra-se de sentido e tal semantização é fatal desde que haja sociedade, qualquer uso se converte em signo desse uso. (BARTHES, 1971, p.44)

É impossível separar a definição de significante do significado. A diferença é apenas por este ser um mediador, pela necessidade da matéria e, por outro lado, a Semiologia, o significado também podem ser substituídos por certa matéria: das palavras. A materialidade do significante obriga a substituir a matéria e substância, por ela ser imaterial – somente a substância do significante é sempre material (sons, objetos e imagens).

É preciso permutar coisas diferentes para haver um valor econômico e comparar coisas similares entre si. Pode trocar notas com valores distintos, trocar uma palavra por uma ideia e pode ser comparada com outras palavras.

Na origem do sentido, ao tomar como referência o pensamento de Saussure¹, a origem de todo o sentido, na ideia e os sons estes forma duas massas flutuantes, lábeis, contínuas e paralelas e o sentido faz a sua intervenção quando se recorta ao mesmo tempo de uma só vez essas duas massas. Portanto, os signos se articulam nos dois casos, o sentido é uma ordem, e esta é essencialmente uma divisão e a língua é um objeto intermediário entre o som e o pensamento. Pois a língua consiste em unir um e outro decompondo-os simultaneamente.

Significado e Significante são como dois lençóis superpostos, um de ar e outro de água; quando a pressão atmosférica muda, o lençol de água se divide em ondas. Logo,

¹ _ . P. 166. Saussure pensa evidentemente na comparação entre os signos, no campo das reservas virtuais paradigmáticas ou nos campos associativos.

a tarefa futura da Semiologia é muito menos estabelecer léxicos de objetos do que reencontrar as articulações que os homens submetem ao real.

Como os operários recebem pás e picaretas para exercer seu trabalho, as crianças recebem a linguagem, cadernos e canetas. Uma regra gramatical é um marcador de poder, antes de ser um marcador sintático. Pois, a informação é o mínimo necessário para a emissão, transmissão e ordens consideradas como comandos.

Logo, a linguagem não se contenta em ir de um ponto a outro de alguém que viu uma pessoa que não viu, mas vai de um extremo ao novo lugar não tendo ninguém visto. Portanto, é transmissão de palavra funcionando como palavra de ordem e não comunicação de signo como informação. É um mapa, não um decalque.

Há pressupostos implícitos nos atos anteriores a fala. Pois estes tratam-se de relações imanentes dos enunciados com os atos e diferenciam-se das suposições explícitas em que um enunciado remete a outros enunciados ou antes a uma ação exterior. (DELEUZE&GUATARRI, 1995 ,p.10).

Portanto, para Deleuze e Guatarri (1995) as palavras de ordem é a relação de qualquer palavra ou de qualquer enunciado com pressupostos implícitos com atos de fala realizados no enunciado. Elas não remetem somente aos comandos, mas a todos os atos ligados por uma “obrigação social”.

Conforme a definição de Deleuze e Guatarri (1995), o agenciamento coletivo é o complexo redundante do ato e do enunciado, que o efetua necessariamente. Já, uma definição real, trata-se aos atos imanentes a linguagem, que estão em redundância com os enunciados ou criam palavras de ordem.

Os agenciamentos são definidos pelo conjunto das transformações incorpóreas em curso em uma determinada sociedade e atribuem-se aos corpos da sociedade. A palavra corpo significa o sentido mais geral. Logo, é preciso distinguir ações e paixões que afetam os corpos e os atos, ao tratar-se de atributos não corpóreos ou o expresso de um enunciado. (DELEUZE&GUATARRI, 1995,p.13).

Para Deleuze (1995), um agenciamento maquínico é direcionado para os estratos que fazem uma espécie de organismo ou uma totalidade significativa ou uma determinação atribuível a um sujeito não menos direcionado para um corpo sem órgãos, que não para de desfazer o organismo, de fazer passar e circular partículas significantes, intensidades puras e não para de atribuir aos sujeitos aos quais não deixa senão um nome como rastro de uma intensidade.

O essencial são as unidades de medida. Não há diferença entre o assunto de um determinado livro e a maneira como este é construído, pois tão pouco o livro tem um objeto e ao considera-lo como um agenciamento, a obra está apenas em conexão com outros agenciamentos em relação com outros corpos sem órgãos. Jamais pergunta-se o que um livro quer dizer, não se pergunta como ele funciona em conexão com o que faz ou passar intensidades. O livro existe apenas pelo fora e no fora. (DELEUZE&GUATARRI, 1995,p.11)

Ao tratar como atributo de estado de coisas, o sentido é extra-ser, ele não é ser, mas um *aliquid* que convém ao não-ser. Ao ser expresso na proposição o sentido não existe, mas subsiste na proposição e é independente desta, pois suspende a afirmação e a negação e não é da afirmação um duplo evanescente.

O sentido é estritamente o mesmo para proposições que se opõem seja do ponto de vista da qualidade, da quantidade, da relação e da modalidade. O sentido é sempre duplo sentido e exclui a possibilidade de que haja um bom sentido da relação. Os acontecimentos nunca são causa um dos outros, mas entram em relações de quase-causalidade, causalidade real e fantasmagórica ao assumir os dois sentidos. Este subsiste na proposição que o exprime e advém as coisas em sua superfície, no exterior do ser.(DELEUZE,1974, p.40)

A divergência não pode ser considerada como um objeto de afirmação por não serem simultaneamente afirmadas na medida em que sua diferença é negada, suprimida internamente, mesmo se o nível desta é supostamente incumbido de regular a produção da diferença quanto ao seu desvanecimento. Portanto, a identidade não é a da indiferença, mas é por esta que os opostos são afirmados ao mesmo tempo, quer aprofundemos um dos opostos para encontrar o outro, quer proceda a uma síntese dos dois. Não trata-se em absoluto de uma identidade dos contrários, mas de uma distância positiva dos diferentes, afirmar a sua distância como os que relaciona um ao outro como diferentes. A ideia de uma distância positiva é essencial, topológica e de superfície por medir os contrários por sua diferença finita em lugar de igualar a diferença a uma contrariedade desmedida e a contrariedade numa identidade propriamente infinita, além de excluir toda a profundidade e elevação que reuniram o negativo com a identidade. (DELEUZE, 1974 ,p. 177)

Ao excluir os predicados se substitui a comunicação dos acontecimentos e o centro ideal de convergência é por natureza totalmente descentrado para afirmar a

divergência . Portanto há um retorno na linha reta que não é mais das pessoas e mundos, são dos acontecimentos puros que o instante deslocado sobre a linha não cessa de dividir em já passados e aos acontecimentos vindouros. Só o acontecimento comunica por sua própria distância ao ressoar diante de todas as disjunções.

Logo, para Deleuze e Guatarri (1999) a noção de segmentariedade foi construída pelos etnólogos para dar conta das sociedades primitivas, sem o aparelho de Estado central fixo, sem poder global e nem instituições políticas especializadas. Os segmentos sociais tem certa flexibilidade de acordo com a tarefa e as situações entre os polos da cisão e da fusão; uma grande comunicabilidade entre heterogêneos, de modo que o ajustamento de um segmento a outro pode se fazer de múltiplas maneiras. A segmentariedade primitiva é, ao mesmo tempo, é de um código polivoco, fundado nas linhagens, suas situações e relações variáveis e de uma territorialidade itinerante, fundada em divisões locais emaranhadas.

Toda a sociedade e todo individuo são atingidos pelas duas segmentariedades: uma molar e outra molecular. Se elas se distinguem é por não ter os mesmos termos, nem as mesmas correlações, a mesma natureza e o tipo de multiplicidade. Se são inseparáveis é porque coexistem e passam de uma para a outra. Conclui Deleuze e Guatarri (1999) que tudo é político, mas toda a política é ao mesmo tempo macro política e micropolítica.

De acordo com Derrida (1995) escrever não é apenas saber que pela escritura, pela ponta do estilo não é necessário que o melhor passe se assemelhe e reúna sempre. E fazer não preceder absolutamente o escrever onde se eleva ao mesmo tempo o sentido e a inscrição. Escrever é saber que aquilo que ainda não está produzido na letra não tem outra residência e o sentido deve esperar ser dito ou escrito para habitar a si próprio e tornar-se naquilo que a diferir de si: o sentido.

Todo o *fait divers* comporta dois termos: a sua forma, pois a fraseologia da narrativa é estranha à estrutura do fato contado ou por não coincidir fatalmente a estrutura da língua, se bem que esta só pode ser atingida através da língua do jornal. Ao seu conteúdo por apenas não ser importante os seus próprios termos, mas a relação que os une. Todas as relações imanentes podem ser reduzidas a relação de casualidade, algo extremamente frequente. Não há *fait divers* sem espanto relacionado a uma causa.

O intuito da formação do Consórcio de grupos de mídia é para dar transparência aos dados da Covid-19 e estes veículos coletam informações através das secretarias de

saúde dos Estados. O ineditismo da ação dos veículos de imprensa é a divisão de tarefas e o compartilhamento de informações obtidas para os brasileiros saibam como estão os números atualizados e o balanço diário será fechado às 20h, de acordo com as informações do portal G1².

Ao observar a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação, como instrumento de efetividade do princípio da transparência administrativa e a sua aplicabilidade ao direito fundamental a informação e garantir a transparência e o controle da administração pública no combate a pandemia no país e cumprir o dever de informar as agências de notícias, canais de imprensa e a toda a população para saber sobre as medidas governamentais e os números atualizados referentes aos infectados, mortos e recuperados.

Portanto, o governo e o ministério da saúde, mediante a um processo democrático, transparente e aberto, onde há uma Lei de Acesso a Informação, simplesmente ignorou a sua existência e vigência deste regramento e num toque autoritário, o ministério da saúde simplesmente ignorou e omitiu informações para o público e a imprensa.

Portanto há uma prática inconstitucional ao omitir dados sobre os números da Covid-19 e esta forma fere os dispositivos citados acerca do direito da informação e da publicidade como dever da Administração Pública. A imprensa, no dever constitucional, amparado pelo artigo 220 da Constituição Federal, criou um consórcio para divulgar dados informados pelas secretárias de Estado da Saúde para não deixar a população carente da informação diária. Logo, a usurpação praticada pelas autoridades da esfera federal colidem com os princípios da publicidade e do acesso a informação.

CONCLUSÃO

A sociedade pode dar uma nova função quando o signo está constituído e falar bem deste como objeto de uso. E a sua função-signo possui um valor antropológico ao estabelecer relações entre o técnico e o significante.

² G1. **Veículos de comunicação formam parceria para dar transparência a dados de Covid-19.** São Paulo, 08 de junho de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml>> Acesso em 18 de julho de 2020.

Já a combinação entre significado e significante são como dois lençóis superpostos, um de ar e outro de água. No momento da mudança da pressão atmosférica, o lençol de água se divide em ondas e, por esse motivo, ao designar uma futura tarefa para a Semiologia é estabelecer léxicos de objetos do que reencontrar as articulações que os homens submetem ao real.

Há uma transmissão de palavras de ordem, seja de um enunciado a outro. É nítido entre os comandantes e comandados e, por causa do senso de autoridade, decidem arbitrariamente se divulgam ou não divulgam tal situação ao ignorar regramentos e princípios norteadores escritos. Logo há sempre um duplo sentido e este exclui a possibilidade de que haja um bom sentido da relação. Os acontecimentos nunca são causa um dos outros, mas entram em relações de quase-causalidade, causalidade real e fantasmagórica ao assumir os dois sentidos.

Toda a sociedade e todo indivíduo são atingidos pelas segmentariedade molar e outra molecular. Se elas se distinguem é por não ter os mesmos termos, nem as mesmas correlações, a mesma natureza e o tipo de multiplicidade. Logo, a dialética do sentido na *fait divers* tem uma função histórica e por ser arte de massa, o seu papel é preservar a ambiguidade do racional e do irracional, do inteligível e do insondável.

A semelhança entre as ações governamentais tanto a atual quanto a dos anos 1970, durante a epidemia de meningite e a omissão de informações para a imprensa para não causar espanto a população é uma forma de manipulação de informações e o populismo do atual representante maior é achapante e, devido ao seu discurso moralista, sensibiliza o cidadão, em busca de uma “nova moral” e o torna mais agressivo, especialmente com aqueles que exercem a liberdade de informação, que é um direito garantido pela Constituição Federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNARDO, André. **Escolas fechadas, hospitais lotados, eventos cancelados e dados censurados: o Brasil da meningite de 1974**. BBC Brasil. Rio de Janeiro, 28 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52058352>> Acesso em 17 de julho de 2020.

BARIFOUSE, Rafael. **Coronavírus: onde acompanhar os números da pandemia no Brasil após apagão de dados do governo**. BBC Brasil. São Paulo, 8 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52974181>> Acesso em 18 de julho de 2020.

BARROS, Marcelo Vinicius Miranda. **Merleau-Ponty: A literatura como produtora de novas significações**. Revista da Graduação em Filosofia da UFScar. São Carlos, 2016.

BARTHES, Roland. **Crítica e Verdade**. Tradução Leyla Perrone-Moisés. Ed. 3°. São Paulo. Perspectiva, 2007.

BARTHES, Roland. **Elementos de Semiologia**. Ed. 21. São Paulo, Ed. Pensamento Cultrix, 2007.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 22 de julho de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18-11-2011- **Lei de Acesso a Informação**. Brasília- DF, novembro, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em 14 de fev. de 2021.

CATANHEDE, Elaine. **Seis casos, cinco mortes**. Folha On Line, coluna Pensata. São Paulo, 16 de janeiro de 2008. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/pensata/elianecatanhede/ult681u363835.shtml?_ga=2.181239847.1420799615.1594573216-348214701.1594573216> Acesso em 12 de julho de 2020.

DELEUZE, Gilles; GUATARRI, Félix. **Mil Platôs – Capitalismo e Esquizofrenia**. Vol 2.Ed. 1. Editora 34. São Paulo, 1995.

DELEUZE, Gilles. **A Lógica dos Sentidos**. Ed_. Perspectiva, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1974

DERRIDA, Jacques. **A Diferença**. Ed. Perspectiva. Ed. 2°. São Paulo, 1995.

G1. **Veículos de comunicação formam parceria para dar transparência a dados de Covid-19**. São Paulo, 08 de junho de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml>> Acesso em 18 de julho de 2020.

LEMOS, Vinicius. **“Fico deprimida”: como médicos que combateram meningite na ditadura veem pandemia de Covid-19**.BBC Brasil. 24 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53116243>> Acesso em 08 de julho de 2020

MERLEAU-PONTY, Maurice. **A Prosa do Mundo**. São Paulo. Cosac & Naify,2002.

MORAES, José Cassio;BARATA, Rita Barradas. **A doença meningocócica em São Paulo, Brasil, no século XX: características epidemiológicas**. Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 21 (5), Set-out, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000500019> Acesso em 12 de julho de 2020

